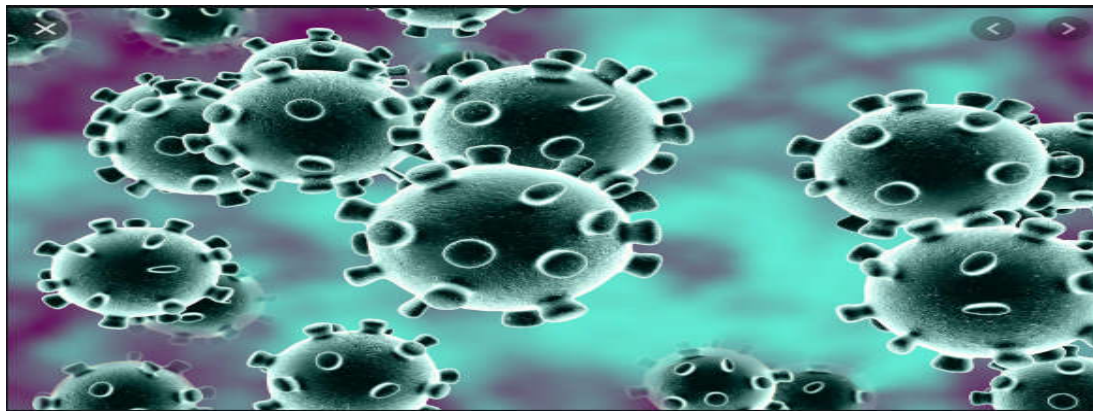


# M. GARCIA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

## 5º INFORMATIVO TRIBUTÁRIO – ESPECIAL CORONAVÍRUS (Atualização: 11/6/2020)



O M. Garcia Advogados apresenta o **5º informativo** com as principais alterações no âmbito tributário, em virtude da pandemia do coronavírus.

As modificações na legislação estão ligadas à ampliação do prazo de quarentena pelo Estado de São Paulo, bem como à atual situação vivenciada no país.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso de comunicar nossos clientes e parceiros acerca das relevantes e recentes novidades na área tributária, sendo que estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

### M. GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS – DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

**Advogados em São Paulo:** Samantha Romera / Rafael Cruz

E-mail: [tributario@mgarcia.adv.br](mailto:tributario@mgarcia.adv.br) - Telefone: 11-3872-3466 / (11) 98245-1937

**Advogados em Indaiatuba:** Janderly Gleice Kowalez / Larissa Pinhatelli

E-mail: [gleice.advmgarcia@gmail.com](mailto:gleice.advmgarcia@gmail.com) - Telefone: 19 – 3312-0664 / 3834-7787

## SUMÁRIO

### **I – NOVIDADES TRIBUTÁRIAS - GOVERNO FEDERAL**

I.1 – Prorrogação da suspensão dos atos administrativos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional até 30/06/2020 .....	<b>3</b>
I.2 – Postergação do prazo de suspensão de atos administrativos no âmbito da Receita Federal do Brasil .....	<b>3</b>
I.3 – Ampliado o prazo para a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) .....	<b>4</b>
I.4 – Prorrogado o prazo para pagamento dos parcelamentos federais de débitos do Simples Nacional .....	<b>4</b>
I.5 – CGSN amplia o prazo para empresas inscritas no CNPJ em 2020 aderirem ao Simples Nacional .....	<b>4</b>

### **II – NOVIDADES TRIBUTÁRIAS – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

II.1 – Decreto Municipal adia novamente o prazo de validade das CND's.....	<b>5</b>
II. 2 – Município prorroga o prazo de suspensão de atos de cobrança .....	<b>5</b>

### **III – NOVIDADES TRIBUTÁRIAS – MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

III.1 – Decreto altera data de vencimentos das parcelas do IPTU .....	<b>6</b>
---	----------

### **IV – NOVIDADES TRIBUTÁRIAS – MUNICÍPIO DE COTIA**

IV.1 – Decreto estabelece novos prazos de vencimentos para o ISS e Taxa Municipal.....	<b>6</b>
--	----------

## **I – NOVIDADES TRIBUTÁRIAS - GOVERNO FEDERAL**

### **I. 1 - PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL ATÉ 30/06/2020**

Em 09/06/2020 foi publicada a Portaria PGFN nº 13.338, prorrogando a suspensão dos atos administrativos de cobrança no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional até 30/06/2020.

Sendo assim, estão suspensas:

- ✓ a apresentação a protesto de certidões de dívida ativa;
- ✓ a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade – PAR
- ✓ o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela PGFN, por inadimplência de parcelas

### **I. 2 - POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

A Receita Federal do Brasil publicou a Portaria nº 936, em 29 de maio de 2020, postergando a suspensão de diversos atos administrativos até 30/06/2020, entre eles:

- ✓ a emissão eletrônica de aviso de cobrança e intimação para pagamento de tributos;
- ✓ a notificação de lançamento da malha fiscal da pessoa física;
- ✓ o procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento, por inadimplência de parcelas;
- ✓ o registro de inaptidão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), motivado por ausência de declaração; e
- ✓ a emissão eletrônica de despachos decisórios com análise de mérito em Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso, e Declarações de Compensação.

### **I. 3 - AMPLIADO O PRAZO PARA A ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)**

Em 12/05/2020 foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.950, a qual ampliou o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), referente ao ano calendário de 2019, para até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica

### **I. 4 - PRORROGADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS FEDERAIS DE DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL**

A Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 155, de 15 de maio de 2020 fixou novas datas de vencimentos das parcelas relativas aos parcelamentos do Simples Nacional junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Os vencimentos foram prorrogados ao último dia útil:

I - de agosto de 2020, para as parcelas com vencimento em maio de 2020;

II - de outubro de 2020, para as parcelas com vencimento em junho de 2020; e

III - de dezembro de 2020, para as parcelas com vencimento em julho de 2020.

Porém, cumpre esclarecer que o adiamento do vencimento da parcela não afasta a incidência dos juros de mora.

### **I. 5 - CGSN AMPLIA O PRAZO PARA EMPRESAS INSCRITAS NO CNPJ EM 2020 ADERIREM AO SIMPLES NACIONAL**

A Resolução CGSN nº 155, de 15 de maio de 2020, estabeleceu nova regra para as empresas ME e EPP, que foram inscritas no CNPJ no ano de 2020, aderirem ao Simples Nacional.

As empresas de pequeno porte e microempresa, inscritas no CNPJ durante o ano de 2020, poderão aderir ao Simples Nacional, na condição de empresas em início de atividade, no prazo de 30 dias, a contar do último despacho da inscrição, seja ela municipal ou, caso exigível, a estadual, desde que não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura constante do CNPJ.

## **II - NOVIDADES TRIBUTÁRIAS - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **II.1 – DECRETO MUNICIPAL ADIA NOVAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DAS CND'S**

O Município de São Paulo, por meio da publicação do Decreto nº 59.449, de 18 de maio de 2020, adiou até 30/06/2020 a validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeito de Negativas (CPEN), emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo.

### **II. 2 – MUNICÍPIO PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE ATOS DE COBRANÇA**

O Decreto Municipal de São Paulo nº 59.449, de 18 de maio de 2020, estabeleceu que estarão suspensos até 30/06/2020:

- ✓ o encaminhamento de CDA's ao Cartório de Protesto de Títulos e Documentos;
- ✓ a inscrição de débitos municipais na Dívida Ativa;
- ✓ a inclusão de pendências no CADIN Municipal
- ✓ o ajuizamento de execuções fiscais;
- ✓ a prática de atos extrajudiciais de cobrança de débitos municipais

O referido Decreto Municipal contém a ressalva de que haverá exceção às suspensões acima mencionadas, nos casos de débitos que possam prescrever durante este período.

### III - NOVIDADES TRIBUTÁRIAS - MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

#### III.1 – DECRETO ALTERA DATA DE VENCIMENTOS DAS PARCELAS DO IPTU

A Prefeitura do Município de Indaiatuba modificou a data de vencimento das parcelas do IPTU correspondentes a junho, julho e agosto de 2020.

As referidas parcelas poderão ser pagas pelos contribuintes até o dia 31/12/2020, conforme Decreto Municipal nº 13.998, de 4 de junho de 2020.

### IV - NOVIDADES TRIBUTÁRIAS - MUNICÍPIO DE COTIA

#### IV.1 – DECRETO ESTABELECE NOVOS PRAZOS DE VENCIMENTOS PARA O ISS E TAXA MUNICIPAL

O Decreto Municipal de Cotia nº 8.713/2020 alterou o prazo de vencimento dos seguintes tributos municipais:

TRIBUTO	PARCELAS	VENCIMENTO
<b>Taxa de Licença de Funcionamento</b>	Parcela única	30/09/2020
	1ª Parcela	30/09/2020
	2ª Parcela	29/10/2020
<b>I.S.S. - Profissionais Liberais</b>	Parcela única	30/09/2020
	1ª Parcela	30/09/2020
	2ª Parcela	29/10/2020
<b>Taxa de Licença para Feirantes</b>	Parcela única	30/09/2020
	1ª Parcela	30/09/2020
	2ª Parcela	29/10/2020
	3ª Parcela	30/11/2020
	4ª Parcela	30/12/2020
<b>I.S.S. - Autônomos</b>	Parcela única	30/09/2020
	1ª Parcela	30/09/2020
	2ª Parcela	29/10/2020
	3ª Parcela	30/11/2020
	4ª Parcela	30/12/2020